PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4556

Projeto de Lei nº 187/23

de autoria do Vereador Jefferson Cezarolli

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a Premiação Inova São Vicente.

Proc. nº 3551009.401.00016981/2024-23

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Premiação Inova São Vicente, a ser realizada anualmente na semana que coincidir com o Dia do Funcionário Público, conforme calendário de feriados e pontos facultativos expedido por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. A Premiação Inova São Vicente tem por objetivo incentivar os servidores públicos municipais a desenvolverem projetos e iniciativas inovadoras para o desenvolvimento e progresso de São Vicente.

Art. 2° Na Premiação Inova São Vicente, serão conhecidos os vencedores dentre todos os servidores municipais inscritos no projeto Inova São Vicente.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com instituições da sociedade civil, entidades religiosas, organizações não-governamentais e instituições privadas, para os fins da premiação instituída pela presente Lei.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal,** em 14/06/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.